

Dos 15 aos 18 anos (Ensino Secundário)

O que é um museu? E uma casa museu?

Visita temática com oficina

Descrição da atividade: Nesta visita temática pretende-se sensibilizar os participantes acerca da temática dos museus e das suas principais funções. E também do conceito de Casa-Museu, uma vez que a Casa dos Patudos-Museu de Alpiarça se insere nessa tipologia.

Local: Átrio

Materiais de apoio: Lei-quadro dos museus. Ficha de inventário. Materiais de escrita.

Lei nº 47/ 2004 de 19 de Agosto – Lei-quadro dos museus:

“Museu é uma instituição de carácter permanente, com ou sem personalidade jurídica, sem fins lucrativos, dotada de uma estrutura organizacional que lhe permite:

- a) Garantir um destino unitário a um conjunto de bens culturais e valorizá-los através da **investigação, incorporação, inventário, documentação, conservação, interpretação, exposição e divulgação**, com objectivos científicos, educativos e lúdicos;
- b) Facultar **acesso regular ao público** e fomentar a **democratização da cultura**, a promoção da pessoa e o desenvolvimento da sociedade.”

“O museu prossegue as seguintes funções:

- a) Estudo e investigação;**
- b) Incorporação;**
- c) Inventário e documentação;**
- d) Conservação;**
- e) Segurança;**
- f) Interpretação e exposição;**
- g) Educação.”**

- a) Estudo e investigação: o museu deve investigar, cooperar com investigadores e com o ensino.
- b) Incorporação: um museu pode constituir a sua coleção por compra, por achado, por herança ou **recebendo-a em legado**. No nosso caso foi um legado feito por José Relvas em testamento no ano de 1929. Onde manifestou a vontade de a sua casa se

tornar um museu e numa escola para todos, legando a maioria dos seus bens à Câmara Municipal de Alpiarça.

- c) Inventário e documentação: o museu deverá ter um inventário, resultando numa **ficha de inventário** ou num documento informático que poderá ser disponibilizado on-line.

Ficha de inventário:

- a) Número de inventário;
- b) Nome da instituição;
- c) Denominação ou título;
- d) Autoria, quando aplicável;
- e) Datação;
- f) Material, meio e suporte, quando aplicável;
- g) Dimensões;
- h) Descrição;
- i) Localização;
- j) Historial;
- l) Modalidade de incorporação;
- m) Data de incorporação.

- d) Conservação: O museu deverá zelar pela conservação das suas obras, impedindo que se estraguem.
- e) Segurança: o museu deve zelar pela segurança dos seus bens, através da **vigilância e de um plano de segurança**.
- f) Interpretação e exposição: O museu deve garantir aos seus visitantes alguém que os ajude a **compreender os bens culturais que estão depositados no museu**.
- g) Educação: O museu deverá promover **atividades educativas** e **cooperar com o sistema de ensino**.

Casa- Museu:

“Assim, refere-se como essencial a existência do espaço, a casa, local onde tenha habitado a personalidade que, pelos seus méritos, se distinguiu dos seus contemporâneos. Este pressuposto remete, de imediato, para as demais condições a observar: a vivência do patrono ou homenageado no espaço, e os bens móveis com os quais conviveu. Espaço, homem e objectos têm de ser correlativos, para que seja possível um ambiente de vivência, fruído por alguém que criou um universo reflector das suas necessidades, dos seus gostos.” (P.27)

“Um espaço doméstico convertido em equipamento público, posto ao serviço deste com vista a celebrar e evocar a história de um homem, de um país, de um grupo ou um acontecimento, que por estar directamente relacionada com a casa, se consegue apreender nesse espaço.” (P.49)

PONTE, António, Casas Museu em Portugal, Tese de Mestrado, Capítulo 1: CASA-MUSEU – Definição, Conceitos e Tipologias, Disponível em: <http://antonioponte.files.wordpress.com/2008/05/microsoft-word-texto.pdf>
(17/02/2013)